



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 631/2026

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Financeiro de 2026 e dá outras providências:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite de **R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)**, destinados a ocorrer com as despesas com a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS)**, com recursos transferidos através de Emenda Parlamentar Estadual Individual e recursos próprios do Município.

Parágrafo Único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.



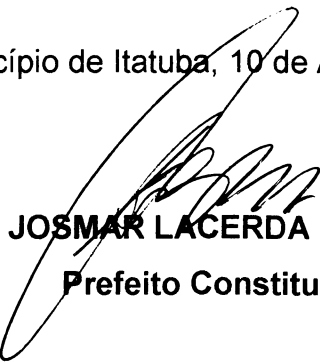
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar quaisquer fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itatuba, 10 de Agosto de 2026.


JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

A N E X O I – DA LEI N° 631/2026

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEICULOS (AMBULANCIAS)

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 0500 – SECRETARIA DE SAUDE - SMS.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1003	PROGRAMA: SAUDE INTEGRAL
AÇÃO	1002	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEICULOS (AMBULANCIAS).
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	R\$ 315.000,00	TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS
	F.R. 710	TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
	R\$ 315.000,00	TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

	F.R. 500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR TOTAL	R\$ 630.000,00	SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS

Município de Itatuba, 10 de agosto de 2026.


JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional